

Resolução Nº 3608 de 01 de dezembro de 2010

Aprova a 1ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio TBP das Rodovias BR-116/324/BA e BA-526/528, trecho Divisa BA/MG Salvador Acesso à Base Naval de Aratu, explorado pela ViaBahia Concessionária de Rodovias S. A.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB - 151/10, de 1 de dezembro de 2010, no que consta do Processo nº 50500.018825/2010-06;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo 16, cláusulas 16.3 a 16.7 do Contrato de Concessão relativo ao edital nº 001/2008, de 3 de novembro de 2009; e

CONSIDERANDO o comunicado ao Ministério da Fazenda, em cumprimento à Portaria MF nº 118, de 17 de maio de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 1ª Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão relativo ao edital nº 001/2008, das rodovias BR-116/324/BA e BA 526/528, trecho Divisa BA/MG Salvador Acesso à Base Naval de Aratu, explorado pela ViaBahia Concessionária de Rodovias S.A., alterando a Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 2,212 para R\$ 2,21011, com um decréscimo de 0,085% (oitenta e cinco milésimos por cento) e o seu reajuste, com base na variação do IPCA, com vistas à recomposição tarifária.

Art. 2º Em consequência, na forma das tabelas anexas, alterar a Tarifa Básica de Pedágio reajustada, após arredondamento, de R\$ 2,212 (tarifa de leilão) para R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) nas praça de pedágio P3, P4, P5, P6 e P7 e de R\$ 1,26084 (57% da tarifa de leilão) para R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) nas praças de pedágio P1 e P2.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de zero hora do dia 7 de dezembro de 2010.

BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral

TABELA DE TARIFAS
(praça de pedágio P1 e P2)

Categoria de Veículo	Tipo de Veículo	Número de Eixos	Multiplicador da Tarifa	Valores a serem Praticados
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	1,0	1,60
2	Caminhão leve, ônibus, caminhão-trator e furgão com rodagem dupla	2	2,0	3,20
3	Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semi-reboque e ônibus	3	3,0	4,70
4	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	4	4,0	6,30
5	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	5	5,0	7,90
6	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	6	6,0	9,50
7	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	7	7,0	11,10
8	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	8	8,0	12,60
9	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	9	9,0	14,20
10	Automóvel com semi-reboque, caminhonete com semi-reboque	3	1,5	2,40
11	Automóvel com reboque, caminhonete com reboque	4	2,0	3,20
12	Motocicletas, motonetas e bicicletas moto	2	0,5	0,80

TABELA DE TARIFAS (praça de pedágio P3, P4, P5, P6 e P7)

Categoria de Veículo	Tipo de Veículo	Número de Eixos	Multiplicador da Tarifa	Valores a serem Praticados
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	1,0	2,80

2	Caminhão leve, ônibus, caminhão-trator e furgão com rodagem dupla	2	2,0	5,50
3	Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semi-reboque e ônibus	3	3,0	8,30
4	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	4	4,0	11,10
5	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	5	5,0	13,90
6	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	6	6,0	16,60
7	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	7	7,0	19,40
8	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	8	8,0	22,20
9	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	9	9,0	24,90
10	Automóvel com semi-reboque, caminhonete com semi-reboque	3	1,5	4,20
11	Automóvel com reboque, caminhonete com reboque	4	2,0	5,50
12	Motocicletas, motonetas e bicicletas moto	2	0,5	1,40